

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PORTARIA Nº. 013/2021 – IPMR, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA
OSCARINA PINHEIRO FARIAS GAIA

A Presidente do **IPMR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, Sr^a **Luciana Lima Maia**, usando de suas atribuições legais conferidas nos art. 53 da Lei nº. 272 de 25 de Junho de 2009 e tendo em vista os termos do processo **009/2021-IPMR e;**

CONSIDERANDO que a Servidora **OSCARINA PINHEIRO FARIAS GAIA**, implementou os requisitos necessários para a concessão da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**, nos termos do, Art. 40 §1º, III da Constituição Federal de 1988 cominado com o Art. 17 da Lei Municipal nº. 272 de 25 de Junho de 2009 à Servidora **OSCARINA PINHEIRO FARIAS GAIA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Setor Educação Infantil Urbano 40% - Prefeitura Municipal de Rurópolis/Pa, sob matrícula nº.062742-9, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, baseados no cálculo da média das 80 (oitenta) maiores remunerações-sem paridade com os serviços da ativa- conforme quadro abaixo.

CALCULO DO PROVENTO	VALOR DA MÉDIA	PERCENTUAL DO CÁLCULO	VALOR DO PROVENTO
RESULTADO DA MÉDIA - 80% MAIORES REMUNERAÇÕES	R\$1.265,00	82,21%	R\$ 1.100,00
TOTAL DO PROVENTO MENSAL			R\$ 1.100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:7CE8785B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/12/2021. Edição 2889

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>